Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
15-04-2014-15:54-019889-1/2

MENSAGEM Nº 47/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Suplementar** por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus escolar urbano ONUREA, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201300130.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

MEMO n.º 123/2014. Pato Branco, 08 de abril de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Contabilidade

Assunto: solicitação (faz)

PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Pelo presente termo solicitamos a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, para atender a necessidade de aquisição de ônibus escolar urbano ONUREA de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201300130.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DESPESA	
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 123610039.1.042000 – ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E SMEC 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3355	18.000,00

Marcia Flyssak
Márcia Flyssak
Chefe da Divisão de Compras

Heloí Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 69/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Departamento Administrativo, para a aquisição de ônibus escolar urbano ONUREA (Ônibus Urbano Escolar Acessível), de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº201300130.

- 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.02 - Departamento Administrativo
- 12.361.0039.1.042 - Adquirir veículos para o Transporte Escolar e
- SMECEL
- 4.4.90.52—Equipamentos e Material Permanente
- Fonte — 6002

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

Fonte:
6002 – C/C: 65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSIVEL CONV. 201300130

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II *– os provenientes de* ***excesso de arrecadação****.*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada nos artigos 3º do projeto, o qual evidencia o saldo existente no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 15 de abril de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de abril de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12306 Alimentacao e Nutricao						
123060039 Manutencao do Ensino						
123060039.2.090000 Manter, ampliar e fornecer alimentacao a todas as criancas dos CMI e Escolas Mun						
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
296 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	342.600,39
		32.227,06	111.365,73	0,00	36.633,03	77.300,70
		307.399,61	237.828,78	0,00	160.528,08	146.871,53
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
297 Fonte....: 110 MDE/Convenio Merenda Escolar						
	750.000,00	0,00	0,00	26.533,03	750.000,00	553.402,09
		0,00	144.606,50	0,00	130.894,10	13.712,40
		170.064,88	169.027,48	0,00	155.315,08	14.749,80
12361 Ensino Fundamental						
123610039 Manutencao do Ensino						
123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educaca						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
299 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	33.829,49
		22.966,02	0,00	0,00	0,00	0,00
		66.170,51	0,00	0,00	0,00	66.170,51
4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
300 Fonte....: 107 Salario Educacao						
	1.400.000,00	0,00	0,00	98.550,72	1.400.000,00	1.301.449,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3065 Fonte....: 672 Operacao de Credito Construcao 03 Creche						
	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3066 Fonte....: 153 Convenio PAR 17630/2013 - Escola Bairro						
	0,00	1.018.209,38	0,00	0,00	1.018.209,38	1.018.209,38
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3363 Fonte....: 150 Convenio PAC 204443/2013 Construcao de						
	0,00	1.019.909,70	0,00	0,00	1.019.909,70	166.243,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		853.666,66	0,00	0,00	0,00	853.666,66
123610039.1.042000 Adquirir veiculos para o Transporte Escolar e SMECEL						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
306 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	200.000,00	0,00	0,00	194.280,63	200.000,00	5.719,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3355 Fonte....: 6002 C/C:65267-9 PAR ONIBUS ESC.ACESSIVEL CON						+18.000,00
	0,00	135.859,54	0,00	0,00	135.859,54	135.859,54
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.1.078000 Construcao de Escolas Municipais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1253 Fonte....: 103 Educacao 10% s/transferencias Constituc.						
	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610039.2.091000 Desenvolver e Manter o Projeto Familia na Escola						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
310 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
311 Fonte....: 104 Educacao 25% sobre impostos						

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Através da Mensagem nº 47/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 69/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para aquisição de ônibus escolar urbano, de acordo com o termo de Compromisso PAR nº 201300130.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Quadro de Detalhamento da Despesa, indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 23 de abril de 2014.

Leunira Viganó Tesser - PDT – Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV – Presidente

Claudemir Zanco – PROS - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -25-Abr-2014-15:48-019463-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**18.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6074 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B2

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.280, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.415, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.280, de 9 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa **"0039 – Manutenção do Ensino"** da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Altera a ação **"1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL"** da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	18.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 13de Maio de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0595

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.280, DE 9 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002–C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	18.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. 8 _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod097075

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

Terça-feira, 13de Maio de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.415, DE 9 DE MAIO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.280, de 9 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa "0039 – Manutenção do Ensino" da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Altera a ação "1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL" da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
6002–C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	18.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod097076

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 47/2014

RECEBIDA EM: 15 de abril de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
(na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de ônibus escolar urbano ONUREA, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201300130).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16/04/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 23/04/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 05/05/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 07/05/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos.
Vereador Valmir Tasca – DEM em licença.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 198, de 8 de maio de 2014.

Lei nº 4280, de 9 de maio de 2014. Decreto nº 7415, de 9 de maio de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6074, de 13 de maio de 2014, p. B2; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 595, de 13 de maio de 2014.